Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final
PRESIDENTE: Braz Fernando da Silva
RELATOR: Cirlei José de Carvalho
SECRETÁRIO: Rodolfo Inácio da Freiria

EMENDA

2ª - EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA: Fica alterado o *caput* do art. 2º do **Projeto de Lei nº 031/2025**, o qual passará a tramitar com a redação abaixo descrita, além de ser acrescido de um inciso VI com a seguinte redação:

> *"**Art. 2º** Como forma de viabilizar a aplicação e implementação das disposições desta lei, os espaços reservados para pessoas com deficiência nos eventos mencionados no art. 1º deverão observar as seguintes regras e condições:*
>
> *I – estar localizados em áreas que permitam boa visibilidade e participação plena no evento;*
>
> *II – ser de fácil acesso, respeitando os princípios da acessibilidade universal;*
>
> *III – contar com sinalização adequada, clara e visível;*
>
> *IV – garantir conforto, segurança e integração social da pessoa com deficiência;*
>
> *V – permitir, sempre que necessário, a acomodação de um acompanhante da pessoa com deficiência.*
>
> *VI - disponibilizar, sempre que possível, um intérprete da língua brasileira de sinais – libras, com o objetivo de garantir à acessibilidade e plena compreensão do conteúdo artístico às pessoas com deficiência auditiva."*

Sala de Reuniões, 8 de julho de 2025.

A CCLJRF:

BRAZ FERNANDO DA SILVA
(Braz da Máquina)
Presidente

CIRLEI JOSÉ DE CARVALHO
Relator

RODOLFO INÁCIO DA FREIRIA
Secretário

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG
E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br